

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 438/2020

### EDITAL Nº. 98/2020 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: **01- PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI e 02 – CONSTRUÇÕES MOOG LTDA.** Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. A análise foi exarada pela Arquiteta Anabeli Piachiski, conforme manifestação a seguir: “[...] *Ambas empresa apresentaram propostas financeiras com todos os itens solicitados para execução da obra [...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, no valor total de **R\$ 199.865,68** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e **classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 01- PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, no valor total de **R\$ 205.416,44** (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Decreto Municipal nº. 117/2020